

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, confeiteiro, inscrito no CPF sob o nº 006.061.019-00 e no RG nº 4.082.182, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **MARICLÉA JUNG PEREIRA**, brasileira, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob o nº 040.258.779-02 e no RG nº 4.837.988, residentes e domiciliados à Rua Otília Nunes da Silva, nº 109, Bairro São Clemente, CEP 88.706-098, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Otília Nunes da Silva, nº 109, Bairro São Clemente, CEP 88.706-098, Tubarão/SC, com área total de 269,25 m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Antonio Marçal Pereira, com distância de 10,62 m (dez metros e sessenta e dois centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Nelson Marçal e Terezinha Correa Marçal, com distância de 10,35 m (dez metros e trinta e cinco centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Otília Nunes da Silva, com distância 25,45 m (vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Nelson Marçal e Terezinha Correa Marçal, com distância de 25,93 m (vinte e cinco metros e noventa e três centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

